



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano XII - Edição nº 01424 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88FA30EA998BB43E49B0A50AC0BD3857

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA/SAAE n.º 132/2025 - OUTORGA DE PODERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA/SAAE n.º 133/2025 - Dispõe sobre a vigência do REFIS ÁGUA.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTRARIA/SAAE n.º 132/2025

Autoriza e outorga poderes ao Prefeito Municipal, Marcos Andrei Souza Gonçalves da Silva, para solicitação de saldo, emissão de extrato e comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários no Município de Juazeiro/BA e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Prefeito do Município de Juazeiro/BA, **Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 056.***.***-16, a isoladamente solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas para acesso às consultas (cód. 99);
- III - consultar contas/aplic. Prog. Repasse rec. Feder. – RPG (cód. 118);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V – emitir comprovantes (cód. 126);

Parágrafo único. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia e urgência por prazo determinado até 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, 14 de maio de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTA

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

PORTRARIA/SAAE n.º 133/2025

Dispõe sobre a vigência do REFIS ÁGUA – Programa de Estímulo a Regularização Cadastral e de Débitos com o Serviço de Água e Saneamento Ambiental.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017 e Lei Complementar n.º 079, de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Programa de Estímulo a Regularização Cadastral e de Débitos, instituído através da Lei n.º 2.251, de 19 de fevereiro de 2025, e o disposto no art. 2º., § 4º da Lei n.º 3.251, 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência ao REFIS ÁGUA – Programa de Estímulo a Regularização Cadastral e de Débitos.

Parágrafo único – A prorrogação dar-se-á até o dia 30 de julho de 2025, de modo que fica autorizada a Superintendência Comercial a continuidade do Programa, na forma instituída na Lei n.º 3.251, de 19 de fevereiro de 2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, 15 de maio de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTA